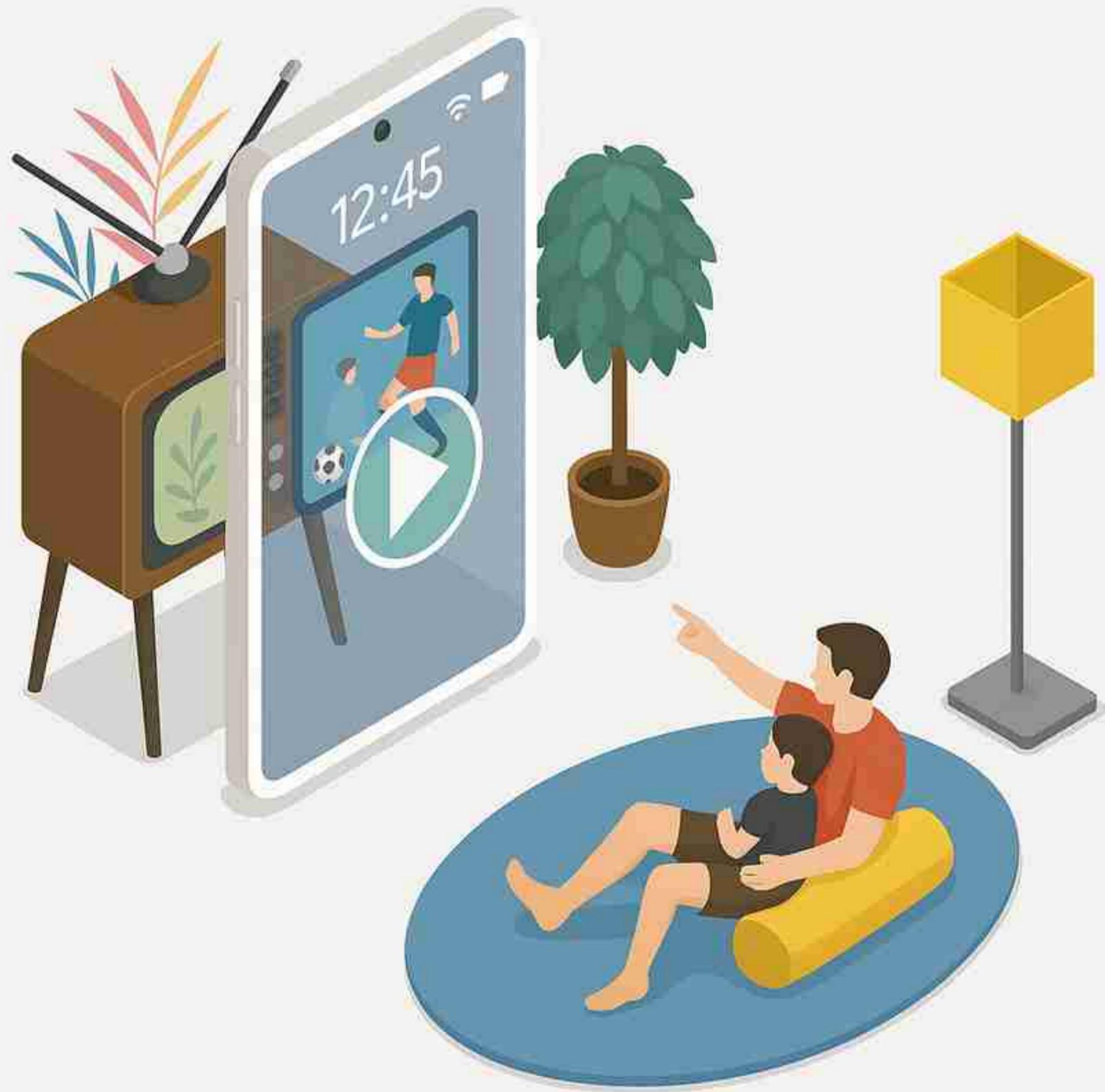


Regulação dos serviços de streaming e seus impactos no setor audiovisual e na arquitetura da Internet





- **Valor de mercado:** em 2025, espera-se que o mercado global de VoD atinja cerca de US\$ 119 bilhões, com previsão de alcançar US\$ 155 bilhões de dólares anuais até 2029 (Statista, 2025).
- **Principais plataformas:** Netflix (270 milhões de assinantes globais), Amazon Prime (200 milhões), Disney+ (150 milhões).
- **No Brasil:** cerca de 42% da população com acesso a serviços de streaming (Datafolha, 2023).
- **Conteúdo:** Mais de 70% do catálogo das principais plataformas é de conteúdo norte-americano (Observatório Europeu do Audiovisual, 2022).

regulação do setor audiovisual

- Constituição Federal, art. 221, II: "promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação".
- Lei nº 12.485/2011 ("lei do SeAC"): cotas de exibição e investimento em obras nacionais.

"regulação" do streaming

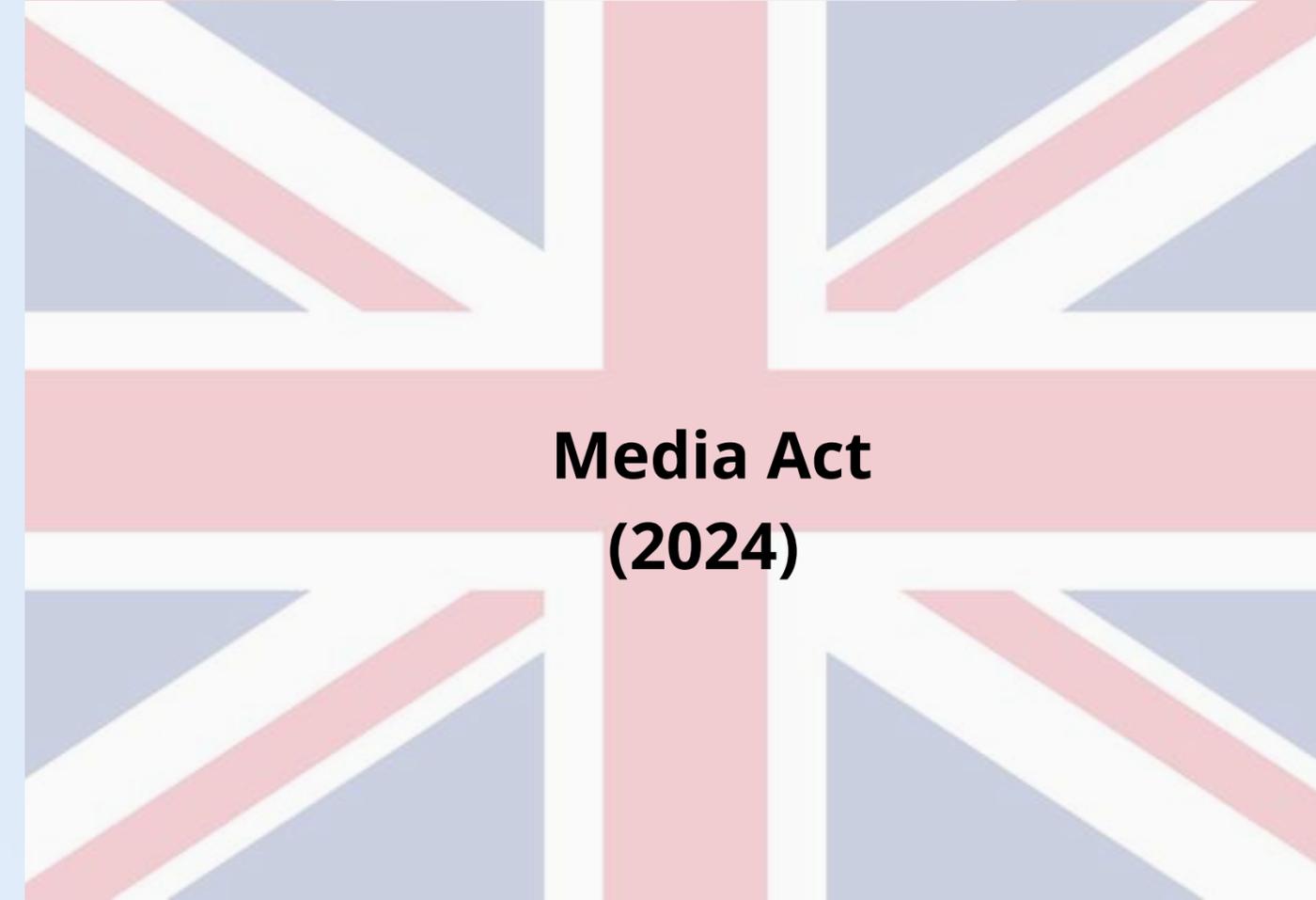
- Lei nº 9.742/1996 (Lei Geral de Telecomunicações): classificação dos serviços de streaming como "serviços de valor adicionado" (art. 61, caput e §1º).

The image shows the flag of the European Union, which consists of twelve five-pointed gold stars arranged in a circle on a light blue background. The flag is waving on a white pole against a clear blue sky.

**Diretiva de Serviços de Comunicação
Social Audiovisual (AVMSD) (revisada
em 2018)**

The image shows the flag of Canada, featuring a red maple leaf in the center of a white square, flanked by two vertical red bands.

**Online Streaming Act (Lei
C-11, de 2023)**

The image shows the flag of the United Kingdom, known as the Union Jack, with its characteristic red, white, and blue colors.

**Media Act
(2024)**



**qual será o caminho seguido
pelo brasil para a regulação das
plataformas de streaming?**



ricardo campos

Doutor e Mestre pela Faculdade de Direito da Goethe Universität, em Frankfurt am Main (Alemanha).

Docente nas áreas de proteção de dados, regulação de serviços digitais e direito público na mesma instituição.

Atua com regulação de serviços digitais, proteção de dados, direito público e regulatório.

Participa recorrentemente em audiências públicas e comissões no Congresso brasileiro e em tribunais superiores para discussão de temas ligados ao direito e tecnologia.

Ganhador do prêmio Werner Pünder sobre regulação de serviços digitais (Alemanha, 2021) e do European Award for Legal Theory da European Academy of Legal Theory (2022).

Membro da Comissão de Juristas para Reforma do Código Civil brasileiro.

Coordenador da área de Direito Digital da OAB Federal/ESA Nacional.

Diretor do Legal Fronts Institute. Consultor jurídico e parecerista.